



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Treze de Maio, S/Nº, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Klenard Attilio Ranieri**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 427.055.412-68 e portador da cédula de identidade nº 2440397 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 81A de 18 de Abril de 2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018, Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: **05/10/2023**

Horário: **09:00h**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada **participação aberta, para os itens constantes na tabela presente no anexo II.**

1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

1.3. Será participante o seguinte órgão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.

4.4.4. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.
- 5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.
- 5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.8.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.8.2. Marca;
 - 5.8.3. Fabricante;
 - 5.8.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.13. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexequível o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou notas fiscais e planilhas de composição dos custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem **4.3.1**, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

7.11. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Na situação prevista no subitem **7.9**, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



7.13. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos do subitem 7.9, declinarem do direito de preferência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.8. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.1.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.1.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.8. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.3.9. Alvará de Localização.

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

8.4.5. Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme artigo 99 da portaria 667/2021 do MTP, a certidão será emitida pela Coordenação-Geral de Recursos, constituirá prova de regularidade em relação ao cumprimento da legislação trabalhista, tendo como base as informações da situação do empregador quanto a infrações e débitos decorrentes de ações da fiscalização do trabalho registradas em sistema informatizado oficial de multas e recursos trabalhistas;

8.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf.jus.br/sjxx/);

8.5.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



8.5.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.5.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

8.5.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre os atos arquivados.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.7.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



8.9. Catálogos ou documentos equivalentes, para todos os itens cotado, legível indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas.

8.10. Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, da sede do licitante.

8.11. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso.

8.12. Apresentar o comprovante do registro do equipamento na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso.

8.13. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicopmc@gmail.com.

8.14. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

8.14.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.15.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.16. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



8.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. No momento da homologação, a Autoridade Competente convocará os licitantes aptos (com propostas não recusadas), para que nas mesmas condições da primeira colocada para o lote, possam formalizar o Cadastro de Reserva.

12.1.1. O sistema eletrônico do portal de compras públicas deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es));

12.1.2. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva;

12.1.3. Os fornecedores interessados em fazer parte do cadastro de reserva deverão, no sistema eletrônico do portal de compras públicas, registrar intenção de participar do Cadastro de Reserva.

12.1.4. Com o aceite da participação do cadastro de reserva, os fornecedores serão convocados a apresentarem seus documentos de habilitação e proposta atualizados.

12.2. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



12.3. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

12.3.1. O prazo previsto no item **12.3** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.4. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.5. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

12.6. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.7. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.8. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.9. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.10 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal de Cametá.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14 . DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cametá.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada via sistema no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**
- 22.11.2. **Anexo II – Tabela de Itens destinados à Participação Ampla;**
- 22.11.3. **Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 22.11.4. **Anexo IV – Minuta de contrato.**

Cametá (PA), 22 de Setembro de 2023.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 81A/2022-GAB/PMC**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 03.

2. JUSTIFICATIVA


- 2.1. Evidencia-se que, a Saúde Bucal faz parte da saúde geral de um indivíduo e a prática de medidas preventivas e hábitos saudáveis de higiene bucal são condições importantes e significativas para melhor desempenho na qualidade de vida.
- 2.2. Diante disso, nota-se que os agravos e os eventos bucais causam danos ou prejuízos que podem levar diretamente a incapacidades ou a expressarem sintomas como dor e desconforto, limitação funcional e insatisfação com a aparência. Cárie, doença periodontal, perdas dentárias, traumatismos dentários, problemas de oclusão, alterações na articulação temporomandibular, dentre outros, podem causar prejuízos, desencadeando limitações físicas, psicológicas e/ou sociais e consequente incapacidade com repercussão direta sobre a aptidão da vida.
- 2.3. Dessa forma, a junção de materiais permanentes e instrumentais aumenta positivamente para o desenvolvimento de aproveitamento para a boa performance dos profissionais, melhorando assim acesso de rapidez aos pacientes, a função da presença de tais itens adquiridos (3.1).
- 2.4. Em decorrência disso, de forma organizada e planejada pela Secretaria Municipal de Saúde, será direcionado esses investimentos na região de Cametá/PA nos seguintes locais: Centro de Referência Integral à Saúde da Mulher e da Criança (CRISMC), Unidade Básica de Saúde da Matinha, Unidade Básica de Saúde da Marambaia, Unidade Básica de Saúde do Trigueiro, Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova, Unidade Básica de Saúde da Nova Cametá, Unidade Básica de Saúde do Juaba, Unidade Básica de Saúde do Porto Grande, Unidade Básica de Saúde da Vila do Carmo, Unidade Básica de Saúde de Menino Deus, Unidade Básica de Saúde de Moiraba, Unidade Básica de Saúde de Mupi, Unidade Básica de Saúde da Aldeia, Unidade Básica de Saúde do Cinturão Verde, Unidade Básica de Saúde do Carapajó, Unidade Básica de Saúde do Bom Jardim, Unidade Básica de Saúde de Areião, Unidade Básica de Saúde do Curuçambaba.
- 2.5. Assim sendo, a falta de atributos odontológicos nas localidades de Cametá, desagraja baixo rendimento de crescimento na contribuição na melhoria de saúde de seus habitantes. Visando a performance, a fim de acrescentar aos pacientes melhor subsídio torna-se indispensável



englobar a Secretaria Municipal de Saúde/ Cametá PA esses itens, voltados ao bem-estar da população.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS




3.1 As especificações e descrições dos itens estão descritas abaixo:

ITEM	MATERIAIS PERMANENTES	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT/UND
1.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 	<p>*Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. *Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso.</p> <p>*Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg.</p> <p>*Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.</p> <p>*Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional.</p> <p>*Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal.</p> <p>*Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero.</p> <p>*Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.</p> <p>*Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</p> <p>*Tensão de alimentação 127 ou 220V, 50/60Hz.</p> <p>Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura.</p> <p>*Ambidestro</p>	5 unidades
2.	MOCHO ODONTOLÓGICO AZUL	<p>*01 Assento;</p> <p>*01 Encosto;</p> <p>*01 Coluna/Pistão a Gás;</p> <p>*01 Estrela de Aço com capa protetora em polipropileno;</p>	10 unidades






		<ul style="list-style-type: none">*05 Rodízios em Nylon;*01 Manual de Montagem;KIT BASE*Base: Estrela em aço*Rodízios: Kit com 5 rodízios em nylon*Coluna/Pistão: Acionamento a gásASSENTO*diâmetro: 37,0 cm*Espessura: 7,5 cmENCOSTO*Largura: 40,0 cm*Altura: 11,5 cm*Espessura: 3,0 cmDIMENSÕES E PESO*Altura do Piso ao Assento: 62,0 cm*Altura do Piso ao Assento: 72,0 cm*Peso Suportado: 110kg	
3.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50VF – 220V 	<ul style="list-style-type: none">*Potência: 3 HP / 2x 1.100W*Tensão: 220V – Monofásico*Corrente: 11 A (220V)*Rotações: 1680 rpm*Vazão teórica (@0 bar): 400 l/m / 14,08 pcm / 23,92 m³/h*Pressão máxima: 8 bar / 120 psi*Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m)*Reservatório de ar: 50 litros, com pintura eletrostática interna e externa*Filtro de aspiração de ar*Pressostato com chave geral*Liga/Desliga*Protetor térmico no motor elétrico*Ventoinhas de refrigeração no motor e da caixa de proteção acústica*Válvula de segurança*Válvula solenóide de alívio do excesso de pressão*Manômetro do reservatório*Regulador de pressão de saída de ar com manômetro*Dreno manual com registro rápido*Dimensões (CxLxA): S/Embalagem: 75x48x77cm	5 unidades





		<ul style="list-style-type: none">*Peso Líquido: 66 Kg*Dimensões (CxLxA): C/Embalagem: 84x70x95cm*Peso Bruto: 81 Kg	
4.	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L – BIVOLT AUTOMÁTICA 	<ul style="list-style-type: none">*Câmara: Aço inox*Capacidade: 21 litros*Potência: 1.600 Watts*Voltagem: Bivolt Automático*Frequência: 50/60 Hz*Dimensões Autoclave: 38 x 38 x 55 cm (L x A x P) /*Câmara: 25 x 43 cm (D x P)*Dimensões das bandejas: 19 x 1,2 x 38 cm*Peso Bruto: 26,8 Kg	12 unidades
5.	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR – BIVOLT 	<ul style="list-style-type: none">*Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.*Peso da peça de mão: 0,100 Kg.*Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.*Comprimento de onda: 420 a 480 nm.*Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.*Bateria: 3,7 V - 1400 mA.*Potência de luz: 1250 mW/cm².	10 unidades
6.	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS - 110V/220V 	<ul style="list-style-type: none">*Capacidade do tanque: 4 litros*Partes internas de aço inoxidável* Sensor para desligamento automático* Tanque com indicador de limite* Garrafa plástica para coleta de água* Produção: 1 litro por hora* Dimensões: 23x23x39 cm (CxLxA)* Alimentação: 110 ou 220V	15 unidades





7.	<p>KIT ACADÊMICO MODELO PRIME 4 PEÇAS – ALTA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICROMOTOR, LUBRIFICANTE MAQUIRA SPRAY</p> 	<ul style="list-style-type: none">*Alta rotação AX1 NT.*Peça Reta RX1.*Contra Ângulo X1 LT.*Micromotor IX1.*Lubrificante Maquira Spray 200 ml..*Peso: 0.519 kg.*Dimensões: 15.5 × 24 × 5cm.*Garantia das peças de mão: 6 meses.*Garantia do Kit acadêmico: 5 anos.	10 unidades
8.	<p>SELADORA 30CM - BIVOLT PT</p> 	<ul style="list-style-type: none">*Área de Selagem (comprimento): 30 cm;*Espessura de selagem: 12 mm;*Potência: 80 W;*Voltagem: Bivolt automático (110 V - 240 V);*Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (L x A x P);*Peso Bruto: 3,3 kg;.	10 unidades
9.	<p>RAIO X ODONTOLÓGICO BIVOLT DE PAREDE</p> 	<ul style="list-style-type: none">*Proteção contra choque elétrico:*Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B*Grau de segurança de aplicação na presença: Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso*Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente*T. ON: 1 segundo*T. OFF: X 30 segundos*Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0*Gerador: Imerso em óleo*Colimador Cilíndrico*Tensão da ampola 70 Kv*Corrente da Ampola: 7mA*Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s*Potência: 1330 VA	15 unidades



		<ul style="list-style-type: none">*Potência em stand by: 15VA*Nº de fases: Monofásico / Bifásico*Flutuação admissível: +/-4%*Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7*Eixo de ref. em relação anodo: 16º*Filtração eq. >2,61 mm Al eq.@70kVp*Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0*LED indica que o equipamento está pronto para operar*Cálculo de dose	
10.	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO JETLAX 	<ul style="list-style-type: none">*Dimensões: Altura: 12,5cm*Comprimento: 24,0cm*Largura: 21,8cm*Peso Líquido:2,70 Kg*Peso Bruto c/ Embalagem:3,70 Kg*Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI*Frequência do ultrassom:32.000 Hz*Alimentação:Bivolt 127V / 220V*Frequência:50/60 Hz*Fusível:1A 127V / 220V*Potência:60 VA*Consumo:0,45A	17 unidades
11.	AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 760X600X0,25MM PACIENTE AZUL MARINHO 	<ul style="list-style-type: none">*Retém a radiação em procedimentos radiográficos.*Avental de Borracha EPI.*Categoria: Proteção Profissional e EPI.*Escolha a medida desejada no ato da compra.*Uso adulto.*Indicado para pacientes.*Peso: 2,730kg.*Embalagem com 1 unidade.*Cor: Azul marinho*Fechamento com velcro.0,25mm de Chumbo (Pb).	17 unidades
12.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE/ SEM ILUMINAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.	18 unidades



		<ul style="list-style-type: none"> * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). 	
13.	<p>BIOMBO RETO COM PROTEÇÃO DE CHUMBO E VISOR PLUMBÍFERO</p> 	<ul style="list-style-type: none"> *base com 4 rodízios giratórios *possui estrutura em aço tratado *pintura epóxi, visor de vidro plumbífero *importado 10 x 15 cm, medidas gerais 1,90 x 80 cm. 	15 unidades

ITEM	EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS	QUANTIDADE
14.	<p>AFASTADOR LABIAL MINISSOTA 14CM DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO</p> <p>Utilizado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação.</p>	50 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



15.	ALAVANCA APEXO Nº 301 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada na extração de dentes íntegros ou remoção de fragmentos residuais ou fraturados. Sua parte ativa serrilhada oferece maior retenção durante a extração.	60 unidades
16.	ALAVANCA APEXO Nº 302 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada na extração de dentes íntegros ou remoção de fragmentos residuais ou fraturados. Sua parte ativa serrilhada oferece maior retenção durante a extração.	60 unidades
17.	ALAVANCA APEXO Nº 303 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada na extração de dentes íntegros ou remoção de fragmentos residuais ou fraturados. Sua parte ativa serrilhada oferece maior retenção durante a extração.	60 unidades
18.	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada para auxiliar em cirurgias de extração dentária na luxação do dente.	60 unidades
19.	ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada para auxiliar em cirurgias de extração dentária na luxação do dente.	60 unidades
20.	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia.	60 unidades
21.	ALAVANCA SELDIN Nº1R DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada em cirurgias e de uso ideal em procedimentos de extração de raiz fraturada.	60 unidades
22.	ALAVANCA SELDIN Nº 1L DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizada em cirurgias e de uso ideal em procedimentos de extração de raiz fraturada.	60 unidades
23.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1R DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações.	25 unidades
24.	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações.	25 unidades
25.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações.	25 unidades
26.	CABO DE BISTURI 13CM Nº 03 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para fixação de lâmina cortante.	50 unidades
27.	CURETA DE LUCAS Nº 85 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na cirurgia para curetar alvéolo após extração.	60 unidades
28.	DESCOLADOR MOLT 18 CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado em cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese.	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



29.	DESCOLADOR MOLT 17CM Nº 2-4 CABO OCO DE AÇO INOXIDÁVEL Auxilia no processo cirúrgico odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos, utilizado como descolador de periósteo.	100 unidades
30.	SINDESMÓTOMO CABO OITAVADO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para cirurgia, para separar tecidos moles do osso ou dente. Deve ser usada apenas depois da aplicação da anestesia	100 unidades
31.	FÓRCEPS Nº 16 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de molares inferiores de ambos os lados.	70 unidades
32.	FÓRCEPS Nº 17 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de molares inferiores de ambos os lados.	70 unidades
33.	FÓRCEPS Nº 18L DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de molares superiores do lado esquerdo	70 unidades
34.	FÓRCEPS Nº 18R DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de molares superiores do lado direito.	70 unidades
35.	FÓRCEPS Nº 151 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de pré-molares incisivos e raízes inferiores.	70 unidades
36.	FÓRCEPS Nº 150 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de pré-molares incisivos e raízes superiores.	70 unidades
37.	FÓRCEPS Nº 65 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de incisivos e raízes superiores bico fino.	70 unidades
38.	FÓRCEPS Nº 69 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas.	70 unidades
39.	FÓRCEPS Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Utilizado na extração de incisivos e caninos superiores.	70 unidades
40.	FÓRCEPS 101 INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na extração de maneira universal em diversos dentes.	25 unidades
41.	FÓRCEPS Nº 02 INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.	25 unidades
42.	FÓRCEPS Nº 04 INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na extração de raízes superiores de ambos os lados.	25 unidades
43.	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL	25 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizado na extração de molares superiores lado esquerdo.	
44.	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na extração de primeiros e segundos molares superiores direitos.	25 unidades
45.	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para extração de molares decíduos inferiores.	25 unidades
46.	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na extração de incisivos e caninos superiores.	25 unidades
47.	LIMA PARA OSSO SELDIN Nº11 18CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para remodelar o osso.	50 unidades
48.	LIMA PARA OSSO SELDIN Nº12 18CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para remodelar o osso.	50 unidades
49.	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em cirurgia, apreender tecidos. Geralmente seu uso facilita o procedimento enquanto o cirurgião manipula outros instrumentos.	70 unidades
50.	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 14 CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em cirurgia para dissecção.	70 unidades
51.	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos de regeneração tecidual guiada.	70 unidades
52.	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 15CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizados para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas.	40 unidades
53.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos. Projetada para ser utilizada em pequenas cirurgias com a função de travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia.	90 unidades
54.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos. Projetada para ser utilizada em pequenas cirurgias com a função de travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia.	90 unidades
55.	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos.	90 unidades
56.	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos.	90 unidades
57.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM DE AÇO INOXIDÁVEL. Utilizada em cirurgias para prender agulha de sutura.	90 unidades
58.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	90 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



59.	TESOURA BUCK CURVA 11CM DE AÇO INOXIDÁVEL Indicada para corte de ponto em suturas	70 unidades
60.	TESOURA BUCK RETA 11CM DE AÇO INOXIDÁVEL Indicada para corte de ponto em suturas.	70 unidades
61.	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos e tecidos moles.	70 unidades
62.	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos e tecidos moles.	70 unidades
63.	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, também utilizada como auxiliar em restaurações para cortar fio retrator, fio dental, entre outros.	70 unidades
64.	CUBA PARA ASSEPSIA 9,0 X 4,5 CM COM CAPACIDADE PARA 240ML DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para fazer a acomodação de alguns produtos como por exemplo: álcool iodado e solução fisiológica, durante os procedimentos odontológicos, garantindo o acondicionamento destes, sem correr o risco de ter uma contaminação cruzada.	40 unidades
65.	ESPELHO BUCAL Nº 05 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para facilitar a visualização do campo operatório durante os procedimentos odontológicos.	150 unidades
66.	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO 13CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para colocação do espelho, como também para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade. Serve para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance.	150 unidades
67.	POTE DAPPEN DE VIDRO 3CM INCOLOR Utilizado no auxílio da manipulação de materiais de uso odontológico, como resinas e adesivos, entre outros.	50 unidades
68.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para aplicação de hidróxido de cálcio.	30 unidades
69.	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA DUPLO - LONGO Nº 17 DE AÇO INOXÍDAVEL Utilizado para remoção de cárie dental.	90 unidades
70.	ESPÁTULA SIMPLES Nº24 CABO OITAVADO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	40 unidades
71.	ESPÁTULA SIMPLES Nº36 CABO OITAVADO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	30 unidades
72.	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO COM CALCADOR WARD Nº03	50 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizada em restaurações para manipulação e colocação da resina composta na cavidade dentária.	
73.	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO COM CALCADOR BOLINHA. Utilizada em restaurações para manipulação e colocação da resina composta na cavidade dentária.	50 unidades
74.	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO DUPLA Nº1 Utilizada em restaurações para manipulação e colocação da resina composta na cavidade dentária.	50 unidades
75.	ESPÁTULA PARA RESINA SF ½ DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM Utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos.	50 unidades
76.	ESPÁTULA PARA RESINA SF 2 DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM Utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos.	50 unidades
77.	ESPÁTULA PARA RESINA SF 4 DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM Utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos.	50 unidades
78.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada Para uso geral no consultório, empregada para apreensão de objetos tais como gaze, algodão, fios e mais.	90 unidades
79.	SONDA EXPLORADORA DP 5 Utilizado para verificar a presença de cavidades de cárie no esmalte dental e verificar a retenção mecânica nos preparos cavitários do dente para retenção do material restaurador dental.	90 unidades
80.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária.	10 unidades
81.	CURETA GRACEY 11-12 CABO OCO 8MM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	30 unidades
82.	CURETA GRACEY 13-14 CABO OCO 8MM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	30 unidades
83.	CURETA GRACEY 5-6 CABO OCO 8MM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal	30 unidades
84.	CURETA GRACEY 7-8 CABO OCO 8MM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal	30 unidades
85.	CURETA MINI FIVE 5-6 DE AÇO INOXIDÁVEL	20 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizada para garantir melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	
86.	CURETA MINI FIVE 7-8 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para garantir melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	20 unidades
87.	CURETA MINI FIVE 11-12 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para garantir melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	20 unidades
88.	CURETA MINI FIVE 13-14 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para garantir melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais.	20 unidades
89.	CURETA MC CALL Nº 13/14 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos odontológicos de raspagem.	30 unidades
90.	CURETA MC CALL Nº 17-18 DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos odontológicos de raspagem.	30 unidades
91.	PEDRA DE AFIAR BRANCA Utilizado em periodontia para afiar as curetas	20 unidades
92.	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles.	15 unidades
93.	BANDEJA LISA RETANGULAR MÉDIA DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos.	60 unidades
94.	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X20X5CM DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizado para acondicionamento de instrumentos odontológicos, durante esterilização.	30 unidades
95.	PORTA ALGODÃO SERVIDO DE AÇO INOXIDÁVEL 08X10 CM Utilizado para acondicionamento de gaze, algodão, detrito.	40 unidades
96.	KIT ACADÊMICO DE DISCOS DE LIXA SOF-GLOSS SORTIDO CA 8UN. + MANDRIL Utilizado para Acabamento e Polimento das restaurações em resina.	50 unidades
97.	BROQUEIRO EM ALÚMINIO 21 FUROS - FG E CA Utilizado na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	30 unidades
98.	PINCEL KOLINSKY CHATO Nº4ª Utilizado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze.	20 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



99.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701 Utilizada para realizar corte ósseo e odontosecção durante cirurgias de extração dentária.	100 unidades
100.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702 Utilizada para realizar corte ósseo e odontosecção durante cirurgias de extração dentária.	100 unidades
101.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703 para realizar corte ósseo e odontosecção durante cirurgias de extração dentária.	100 unidades
102.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 – FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
103.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 – FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
104.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 – FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
105.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 – FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
106.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 HL – FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
107.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL - FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
108.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HL- FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



109.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL- FG DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada no acesso inicial as cavidades, preparos minimamente invasivos, aberturas coronárias, remoção da câmara pulpar.	100 unidades
110.	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1042 - FG Utilizada para determinar retenções mecânicas e na confecção de cavidades auto-retentivas e restaurações extensas.	100 unidades
111.	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1090 - FG Utilizada na Confecção e acabamento de términos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos.	100 unidades
112.	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1095 - FG Utilizada na Confecção e acabamento de términos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos.	100 unidades
113.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 - FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. Acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
114.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 F - FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. Acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
115.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 FF - FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. Acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
116.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1112 - FG	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	
117.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1112 F – FG Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
118.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1112 FF – FG Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
119.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1190 – FG Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
120.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1190 F – FG Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
121.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 1190 FF – FG Utilizada para desgaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
122.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 2067 – FG Preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese. Definir ombros e degraus marginais. Confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas.	100 unidades
123.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 2068 – FG Utilizada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua conicidade permite utilizar sua base e sua face lateral em operações destinadas essencialmente a emprestar expulsividade, nos preparos em dentística ou prótese. Também confeccionam degraus, apurando a linha terminal dos preparos protéticos, bem como biséis ou contra-biséis.	100 unidades
124.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134 FG Alcance das paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Confecção de sulcos de orientação e	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas, possibilitando términos cavitários em chanfrado e ombro arredondado.	
125.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134 F - FG Alcance das paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Confeção de sulcos de orientação e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas, possibilitando términos cavitários em chanfrado e ombro arredondado.	100 unidades
126.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134 FF - FG Alcance das paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Confeção de sulcos de orientação e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas, possibilitando términos cavitários em chanfrado e ombro arredondado.	100 unidades
127.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200 - FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
128.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200 F - FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
129.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200 FF - FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
130.	PONTA DIAMANTADA 3038 FG Utilizadas para preparos dentários para coroas totais e parciais 3/4 e 4/5 ligeiramente expulsivos e término chanfrado. Favorece términos em chanfro, mais indicados para restaurações de infra-estrutura metálica.	100 unidades
131.	PONTA DIAMANTADA 3038 F - FG Utilizadas para preparos dentários para coroas totais e parciais 3/4 e 4/5 ligeiramente expulsivos e término chanfrado. Favorece términos em chanfro, mais indicados para restaurações de infra-estrutura metálica.	100 unidades
132.	PONTA DIAMANTADA 3038 FF - FG Utilizadas para preparos dentários para coroas totais e parciais 3/4 e 4/5 ligeiramente expulsivos e término	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	chanfrado. Favorece términos em chanfro, mais indicados para restaurações de infra-estrutura metálica.	
133.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 – FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. Acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
134.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 F – FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. Acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
135.	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF- FG Confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas de dentes anteriores e posteriores. acabamento no ângulo cavo-superficial (rotacionando em baixa velocidade), para remover prismas fragilizados. Refinamento das superfícies vestibular e palatinas de restaurações nos dentes anteriores. Desgaste para ajuste oclusal.	100 unidades
136.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3139 – FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
137.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3139 F – FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
138.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3139 FF – FG Utilizada para desbaste fino e difícil acesso sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfícies.	100 unidades
139.	PONTA DIAMANTADA PÊRA 3168 – FG Utilizada para reproduzir a concavidade lingual nos preparos de coroas.	100 unidades
140.	PONTA DIAMANTADA PÊRA 3168 F – FG Utilizada para reproduzir a concavidade lingual nos preparos de coroas.	100 unidades
141.	PONTA DIAMANTADA PÊRA 3168 FF – FG	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizada para reproduzir a concavidade lingual nos preparos de coroas.	
142.	PONTA DIAMANTADA INVICTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS 3195 F – FG Utilizada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório;	100 unidades
143.	PONTA DIAMANTADA INVICTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS 3195 FF – FG Utilizada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório;	100 unidades
144.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 3203 – FG Utilizada para reduções superficiais de esmalte no conceito de preparos minimamente invasivos.	100 unidades
145.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 3203 FF – FG Utilizada para reduções superficiais de esmalte no conceito de preparos minimamente invasivos.	100 unidades
146.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 3228 FF– FG Utilizada para reduções superficiais de esmalte no conceito de preparos minimamente invasivos.	100 unidades
147.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL 3228 – FG Utilizada para reduções superficiais de esmalte no conceito de preparos minimamente invasivos.	100 unidades
148.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 4138 – FG Utilizada para confecção de sulcos de orientação e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas, possibilitando términos cavitários em chanfrado e ombro arredondado.	100 unidades
149.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 4138 F – FG Utilizada para confecção de sulcos de orientação e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas, possibilitando términos cavitários em chanfrado e ombro arredondado.	100 unidades
150.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº 02 ESFÉRICA – CA Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	100 unidades
151.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº ¼ ESFÉRICA – CA	100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



	Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	
152.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº 1/2 ESFÉRICA – CA Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	100 unidades
153.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº 01 ESFÉRICA – CA Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	100 unidades
154.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº 03 ESFÉRICA – CA Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	100 unidades
155.	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA Nº 04 ESFÉRICA – CA Utilizada para a entrada inicial. Remoção de dentina infectada. Alongamento de paredes de preparo.	100 unidades
156.	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA LISA PONTA PLANA - 57 FG Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina. Acabamento marginal em esmalte, restauração de compósito, ionômero de vidro, coroa e ponte de polímero.	100 unidades
157.	COLGADURA INDIVIDUAL DE AÇO INOXIDÁVEL Utilizada para prender as películas de raio x.	50 unidades
158.	AFASTADOR EXPANDEX ADULTO AUTOCLAVÁVEL Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas.	20 unidades

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a prefeitura municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

5.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;

5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência;

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. Não produziu os resultados acordados;

6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

7.2. Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

7.3. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

7.4. Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

7.5. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



7.6. Responsabilizar-se pela execução dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.7. Realizar a entrega do objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a agência, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8.5. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;

8.6. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

8.7. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

8.9. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



- 9.2.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

BARBARA VULCÃO PIMENTEL LOPES
Coordenadora do Programa Saúde Bucal/SMS
Mem-SMS. 006/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____.____.-____;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



2. _____ (...nome da empresa...)_____, com sede em _____ (...município...)____ na _____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____.____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...)____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº _____.____.____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-PMC/SMXX e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2023-PMC/SMXX, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2023-PMC/SMXX, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC/SMXX, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, seus respectivos fundos municipais e autarquias, **conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA _____.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo **Sr.**,, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, destinada a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá /Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

4.2 Manter junto à fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2023 – PMC/SMXX**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC/SMxx designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



7.2.09. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**



11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



- 15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;
- 15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não mantiver a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: